CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITADO

EM: 18/06/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 30/06/67

PROJETO DE LEI Nº 37/67

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial de importância de NCr$ 530.000,00 cruzeiros novos, para fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito municipal (Mens. nº 41/67

LEI Nº 3401 DE 04/06/67

DIOM Nº 3710 DE 04/07/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 3401 DE 4 DE Julho DE 1967.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos), para fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos) para fazer complemento do pagamento das despêsas do pessoal nos meses de junho e julho do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei / 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de Julho de 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 30 de junho de 1967

Of. Nº. 11

Mensagem Nº 11 , de 30 de junho de 1967

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar á consideração dessa Egrégia Câmara Municipal , o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao Orçamento vigênte, o // crédito especial da importância de NC$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos) destinado ao pagamento do empréstimo efetuado por/ esta Prefeitura no Banco do Estado do Ceará e respectivas despêsas bancárias.

A operação em referência foi efetuada para complemento do pagamento. do pessoal dos meses de junho e julho do corrente, / tendo em vista a necessidade que tem esta Prefeitura de dispender importâncias de vulto para atender ao pagamento das despêsas com reparos das vias públicas, com sua pavimentação grandemente danificada pelas pesadas chuvas da presente invernada, e , também, para aquisição de 20 caminhões coletores de lixo para melhorar o precário serviço de limpeza da cidade.

Relativamente às disponibilidades do Município // para abertura dêste crêdito , serão utilisados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim sendo, diante do expôsto , e na certeza da aprovação com a urgência que o caso requer da presente proposição renovo a Vossa Exelência e aos seus dignos Pares protestos de minha estima/ e elevada consideração.

Engº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Munícipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 30 de junho de 1967

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº 87/67 de 30 de junho de 1967

Comissão de Finanças. Em 30-6-67

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos), para fim que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos) para fazer complemento do pagamento das despêsa do pessoal nos meses de junho e julho do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE JUNHO DE 1967.

Aprovado em 1ª discussão. Em 30/6/67

Ao Vereador Walter relator Cobral para Parecer Em 30.6.67

Aprovado em 2ª discussão. Em 30/6/67

A Comissão de Redação Final Em 30/6/67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interfolio
Em 30 / 6 / 1967
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 11 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 87/67 (Mensagem nº 41)

Para pagamento do empréstimo efetuado pela Prefeitura Municipal no Banco do Estado do Ceará e respectiva despesas bancárias, o / Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo, através da sua mensagem nº 41, o inlcuso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros novos).

Referida operação foi efetuada para complemento do pagamento / do pessoal dos meses de junho e julho do corrente ano.

Relativamente às disponibilidades do Município para abertura dêste crédito, serão aplicados os recursos apontados no Art. 43, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1967

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 87/67.

Aprovado.
Em 30-6-67

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente e credito especial da importância de NCr$530.000,00(Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos),para fim que indica e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da // importância de NCr$530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos) para fazer complemento do pagamento das despêsa do Pessoal nos meses de junho e julho do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de // sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ASAN

Of. Nº 1260/67 — Fortaleza, 3 de julho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que / autorisa o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente e credito especial da importância de NCr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros novos), para fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente

Exmº. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.